



EDITAL Nº 01 FAMEZ/UFMS, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FAMEZ, instituída pela Portaria nº 59/2023 da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente
Campo Grande/MS				
FAMEZ	Zootecnia/Tecnologia Industrial na Alimentação Animal	1	40	Matutino e Vespertino

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		
		Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição deve ser realizada, de forma gratuita, no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) *Curriculum Vitae* atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de Doutorado:
 - cópia do diploma de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia, e
 - cópia do título de doutor em Zootecnia ou da ata da defesa do doutorado;
- f) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia, e
 - cópia do título de mestre em Zootecnia ou da ata da defesa;
- g) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia, e
 - cópia do certificado de especialista em Zootecnia ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição deve ser realizada do dia 05 a 07 de julho de 2023, de forma gratuita, no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e prova de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 17 de julho de 2023, às 8:00 horas, na sala D do Bloco B da Fomez/UFMS.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.3.1. O candidato deve portar documento de identificação pessoal com foto.

6.4. A prova escrita será realizada no dia 17 de julho de 2023, às 8:15 horas, na sala D do Bloco B da Famez/UFMS.

6.5. A prova didática será realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2023, às 8:15h horas, na sala D do Bloco B da Famez/UFMS. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.5.1. O sorteio da ordem de apresentação dar-se-á às 8:00h do dia 24 de julho de 2023, na sala D do Bloco B da Famez/UFMS.

6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 24 ou 25 de julho de 2023, a depender, após o término da última prova didática.

6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 27 de julho de 2023 no domínio <https://famez.ufms.br>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1 - Caracterização das indústrias de rações e suplementos para animais.

2 - Qualidade na produção de rações (controle de matérias primas, BPF, AP-PCC).

- 3 - Armazenamento de matérias primas e de produtos acabados.
- 4 - Processamento de alimentos.
- 5 - Processo de mistura de rações para animais.
- 6 - Tecnologia aplicada ao uso de líquidos.
- 7 - Avaliação da qualidade da mistura.
- 8 - Tecnologias de processamento de rações: peletização e extrusão.
- 9 - Equipamentos e acessórios nas indústrias de rações e suplementos para animais.
- 10 - Legislação pertinente às indústrias de rações e suplementos para animais.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BUTOLO, E. J. Qualidade de ingredientes na alimentação animal. Campinas, 2002. 430 p.

COUTO, H.P. Fabricação de rações e suplementos para animais: gerenciamento e tecnologias. Viçosa: Aprenda Fácil, 2010, 26p.

BERCHIELLI, T.T., PIRES, A.L.V., OLIVEIRA, S.G. Nutrição de Ruminantes. Jaboticabal: Prol Editora Gráfica, 2006, 583 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Instrução normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2007. Regulamento técnico sobre as condições higiênicas-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos fabricantes de produtos destinados à alimentação animal e o roteiro de inspeção.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007(*). Regulamento da Lei nº 6.198, de 26 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal.

MAPA. Legislação - Alimentação Animal: Relação de normativos referentes à alimentação animal no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animal/legislacao-alimentacao-animal>. Acesso em: 08 jul. 2021.

Campo Grande, 29 de junho de 2023.

PROF. GELSON DOS SANTOS DIFANTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL



Documento assinado eletronicamente por Gelson dos Santos Difante, Professor do Magisterio Superior, em 29/06/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4162279 e o código CRC A10DD887.

